



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

*Revogada pela  
Lei 720/2008*

LEI Nº 715/2008, 19 de junho de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para inclusão da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Depto. de Educação

1236100392.023104 - 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação

3.3.90.32.00.0000 - Material de distribuição gratuita - 01104..... R\$ 80.000,00

**TOTAL..... R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Depto. de Educação

1236100392.023104 - 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01104 - 202..... R\$ 34.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. - 01104 - 203 ..... R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01104 - 204 ..... R\$ 10.000,00

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Depto. de Educação

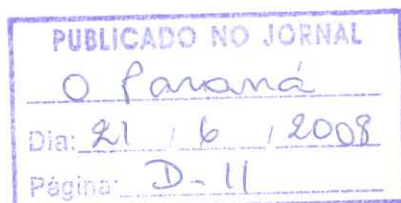
1236500392.025104 - 25% Educação

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas - P.C. - 01104 - 226..... R\$ 26.000,00

**TOTAL..... R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de junho de 2008.



9.674

Rogério Felini Pasquetti  
Prefeito Municipal